



Atos do Executivo

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	10
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	13
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2693/2019/GABINETE, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 46.676/2019, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Homologo, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA: Em favor da empresa LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, o lote de nº. 01, perfazendo o total de R\$ 4.899,70 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Em favor da empresa G.H. PROCHNOW MOURAO - ME, os lotes de nº. 02, 04 e 05, perfazendo o total de R\$ 11.949,90 (onze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Em favor da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS EIRELI, os lotes de nº. 03 e 06, perfazendo o total de R\$ 4.708,00 (quatro mil setecentos e oito reais). VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 21.557,60 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se.

Vilhena, 14 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.209/2019.

A Chefe de Gabinete do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor GILVAN FERREIRA DA SILVA, CPF 662.394.782-53, para ser a fiscal da Carta Contrato de nº 010/2019 Processo Administrativo nº 2.209/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 15 de agosto de 2019.

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Chefe de Gabinete

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - JULHO/2019

CONSELHO TUTELAR

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GENIVALDO FLORENÇO DOS SANTOS *	01/07/19	06/07/19	Porto Velho/RO
ELISABETTE BATISTA DA SILVA *	01/07/19	06/07/19	Porto Velho/RO
ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA *	01/07/19	06/07/19	Porto Velho/RO
ODAIR BELARMINO *	01/07/19	06/07/19	Porto Velho/RO
CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA *	01/07/19	06/07/19	Porto Velho/RO
LUCIMAR BORGES DE OLIVEIRA SADEK	22/07/19	25/07/19	Cuiabá/MT
LELIO MIKI HATAKA	22/07/19	25/07/19	Cuiabá/MT
GENIVALDO FLORENÇO DOS SANTOS	22/07/19	25/07/19	Cuiabá/MT
LUIZ LOBIANCO	24/07/19	27/07/19	Porto Velho/RO

* DESLOCAMENTO CANCELADO

GABINETE

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	08/07/19	11/07/19	Brasília/DF
ARIEL CARVALHO DE MELO	10/07/19	12/07/19	Porto Velho/RO
ARIEL CARVALHO DE MELO	15/07/19	18/07/19	Porto Velho/RO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	15/07/19	18/07/19	Porto Velho/RO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	18/07/19	19/07/19	Porto Velho/RO
ARIEL CARVALHO DE MELO	18/07/19	19/07/19	Porto Velho/RO
ANTONIO APARECIDO DUARTE	22/07/19	22/07/19	Cabixi/RO
LORENI GROSELLI	22/07/19	22/07/19	Cabixi/RO

SEMAD

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA	10/07/19	12/07/19	Porto Velho/RO
BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE	10/07/19	12/07/19	Porto Velho/RO

SEMEC

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
----------	---------	--	---------

EMERSON RUDEK	17/07/19	21/07/19	Porto Velho/RO
---------------	----------	----------	----------------

SEMED

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDSON WILLIAM BRAGA	03/07/19	07/07/19	Porto Velho/RO
MARCIA SECHENEL PIRES BARROS	03/07/19	07/07/19	Porto Velho/RO
ORLANDO KESTER	03/07/19	07/07/19	Porto Velho/RO
VIVIAN REPESSOLD	04/07/19	07/07/19	Porto Velho/RO
ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA	11/07/19	12/07/19	Jí-Paraná/RO
CRISTIANE DEL PIÑO ORTIZ	11/07/19	12/07/19	Jí-Paraná/RO
PAULO PIRES DA COSTA	11/07/19	12/07/19	Jí-Paraná/RO
NELCI SOUZA ARAÚJO	22/07/19	22/07/19	Cabixi/RO
ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA	25/07/19	27/07/19	Jí-Paraná/RO

SEMFAZ

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ROBERTO SCALERCIO PIRES	22/07/19	25/07/19	Porto Velho/RO
GLAUBER RODRIGUES DE MELO	22/07/19	25/07/19	Porto Velho/RO
SILVANIA CLAUDIA RECH	22/07/19	24/07/19	Porto Velho/RO

SEMPLAN

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RICARDO ZANCAN	08/07/19	11/07/19	Brasília/DF
RICARDO ZANCAN	15/07/19	18/07/19	Porto Velho/RO

SEMAS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARGARIDA PLAKITKEN	11/07/19	18/07/19	Santa Luzia/MA
MARGARIDA PLAKITKEN	18/07/19	19/07/19	Santa Luzia/MA
ODAIR FIRMINO DA PAZ	22/07/19	25/07/19	Cuiabá/MT
RAFAEL NUNES REIS	22/07/19	25/07/19	Cuiabá/MT
NAYRA ALMEIDA DE ANDRADE	24/07/19	27/07/19	Porto Velho/RO
ELIZEU MACIEL NUNES	24/07/19	27/07/19	Porto Velho/RO
ADRIANA PIACENTINI	24/07/19	27/07/19	Porto Velho/RO

THAINARA LETICIA AMERICO LOPES	24/07/19	27/07/19	Porto Velho/RO
MARGARIDA PLAKITKEN	26/07/19	26/07/19	Rolim de Moura/RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	26/07/19	26/07/19	Rolim de Moura/RO
ALBENIZA MEDEIROS DE SOUZA LOPES	30/07/19	03/08/19	Porto Velho/RO
CLAUDIA CRISTINA SARAT DA SILVA	30/07/19	03/08/19	Porto Velho/RO

SEMAGRI

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	10/07/19	11/07/19	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	10/07/19	11/07/19	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	10/07/19	11/07/19	Pimenta Bueno/RO
MARIA MADALENA DE PAULA ALVES	16/07/19	19/07/19	Porto Velho/RO
ELOI MARIA	16/07/19	19/07/19	Porto Velho/RO
LUCINÉIA MATEUS DO CARMO	22/07/19	22/07/19	Cabixi/RO
ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	29/07/19	02/08/19	Jí-Paraná/RO

SEMTIC

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RITA MARTA CORREIA	22/07/19	22/07/19	Cabixi/RO
JOSÉ MARCONDES CERRUTTI	25/07/19	27/07/19	Porto Velho/RO

SEMTAN

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JOSE FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	08/07/19	12/07/19	Porto Velho/RO
DORIVALDO PEDROSO DE SOUZA	08/07/19	12/07/19	Porto Velho/RO
THIAGO ALEX DE SOUZA SILVA	23/07/19	27/07/19	Porto Velho/RO

SEMUS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	01/07/19	01/07/19	Cacoal/RO
MARIA LIMA SIQUEIRA SATO	02/07/19	06/07/19	Porto Velho/RO
ANDRÉ MONTEIRO DE ALCANTARA OLIVEIRA	02/07/19	06/07/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	02/07/19	02/07/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	03/07/19	03/07/19	Cacoal/RO

CICERO CLEMENTINO DA SILVA	04/07/19	04/07/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	04/07/19	04/07/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	05/07/19	05/07/19	Cacoal/RO
AFONSO EMERICK DUTRA	08/07/19	11/07/19	Brasília/DF
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	08/07/19	08/07/19	Cacoal/RO
VERA LUCIA LATTARO LEITE	09/07/19	13/07/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	09/07/19	09/07/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	10/07/19	10/07/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	11/07/19	11/07/19	Cacoal/RO
PAULINHO LACERDA MACHADO	11/07/19	11/07/19	Cacoal/RO
WELLEN GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	14/07/19	19/07/19	Porto Velho/RO
SUELY APARECIDA DA SILVA	14/07/19	20/07/19	Porto Velho/RO
MARIA ZILDA GOLIN	14/07/19	18/07/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	15/07/19	15/07/19	Cacoal/RO
PAULINHO LACERDA MACHADO	15/07/19	15/07/19	Cacoal/RO
AFONSO EMERICK DUTRA	17/07/19	20/07/19	São Francisco do Guaporé/RO
VICENTE MOREIRA NETO	17/07/19	20/07/19	São Francisco do Guaporé/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	17/07/19	19/07/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	22/07/19	22/07/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	25/07/19	25/07/19	Cacoal/RO
PAULO TARCISO CREMASCO	29/07/19	01/08/19	Porto Velho/RO
CLARINDA MAXIMINO DA SILVA	29/07/19	01/08/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	29/07/19	29/07/19	Cacoal/RO
CAMILA PARDO DALA RIVA	30/07/19	01/08/19	Ji-Paraná/RO
ANA CARLA ANDREOLA	30/07/19	01/08/19	Ji-Paraná/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	30/07/19	30/07/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	31/07/19	31/07/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	01/07/19	03/07/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	01/07/19	01/07/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	01/07/19	04/07/19	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	03/07/19	04/07/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	03/07/19	03/07/19	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	03/07/19	03/07/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/07/19	06/07/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	04/07/19	04/07/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	05/07/19	07/07/19	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	05/07/19	05/07/19	Cacoal/RO

ANDERSON KOZOWSKI	07/07/19	11/07/19	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	08/07/19	08/07/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	08/07/19	09/07/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	08/07/19	08/07/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	09/07/19	09/07/19	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	09/07/19	09/07/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	09/07/19	09/07/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	09/07/19	13/07/19	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	10/07/19	10/07/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	11/07/19	11/07/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	11/07/19	11/07/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	12/07/19	12/07/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	12/07/19	13/07/19	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	12/07/19	12/07/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	14/07/19	18/07/19	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	15/07/19	15/07/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	16/07/19	16/07/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	17/07/19	17/07/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/07/19	17/07/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	17/07/19	18/07/19	Ji-Paraná/RO
CELIO VAZ DE LIMA	18/07/19	18/07/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	19/07/19	20/07/19	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	19/07/19	19/07/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	19/07/19	19/07/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	20/07/19	22/07/19	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	21/07/19	24/07/19	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	23/07/19	23/07/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	24/07/19	27/07/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	24/07/19	24/07/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	24/07/19	26/07/19	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	24/07/19	24/07/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	24/07/19	27/07/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	24/07/19	26/07/19	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	25/07/19	25/07/19	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	26/07/19	26/07/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	26/07/19	28/07/19	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	26/07/19	26/07/19	Cacoal/RO

ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	27/07/19	27/07/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	27/07/19	29/07/19	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	28/07/19	01/08/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	28/07/19	30/07/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	28/07/19	30/07/19	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	29/07/19	29/07/19	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	30/07/19	30/07/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	30/07/19	30/07/19	Cacoal/RO
LUZIA JANUÁRIA GRILO	01/07/19	04/07/19	Porto Velho/RO
SANDRA ALVES BATISTA	01/07/19	04/07/19	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	01/07/19	03/07/19	Porto Velho/RO
GLEICE RODRIGUES ELLER GONZAGA	02/07/19	06/07/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	03/07/19	04/07/19	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	04/07/19	06/07/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	08/07/19	09/07/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	09/07/19	09/07/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	11/07/19	11/07/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	11/07/19	11/07/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	12/07/19	13/07/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	12/07/19	12/07/19	Cacoal/RO
BRUNO GÓES DE OLIVEIRA	14/07/19	20/07/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	15/07/19	15/07/19	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	17/07/19	18/07/19	Jí-Paraná/RO
CRISTIANE VIEIRA	19/07/19	20/07/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	20/07/19	22/07/19	Porto Velho/RO
DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA	24/07/19	27/07/19	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	24/07/19	24/07/19	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	24/07/19	26/07/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	24/07/19	26/07/19	Porto Velho/RO
VANETE DE FATIMA ABRAO	25/07/19	25/07/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	26/07/19	26/07/19	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	27/07/19	27/07/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	27/07/19	29/07/19	Porto Velho/RO
VANETE DE FATIMA ABRAO	28/07/19	30/07/19	Porto Velho/RO
SANDRA ALVES BATISTA	29/07/19	01/08/19	Porto Velho/RO
BRUNO GÓES DE OLIVEIRA	30/07/19	01/08/19	Jí-Paraná/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	01/07/19	01/07/19	Área Rural - Nova Conquista

ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	01/07/19	01/07/19	Área Rural - Nova Conquista
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	01/07/19	05/07/19	Zona Rural
SUELLEN MENDES SATHLER NEVES	01/07/19	05/07/19	Zona Rural
MARIA SOCORRO KAMEYA DE SIQUEIRA	01/07/19	01/07/19	Setor Lote 70
PAULINO CESAR CAMPANA	01/07/19	01/07/19	Setor Lote 70
SAMUEL ALVES BARRETO	01/07/19	01/07/19	Setor Lote 70
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	02/07/19	02/07/19	Associação PPR Águas Claras
MARIA SOCORRO KAMEYA DE SIQUEIRA	02/07/19	02/07/19	Setor Fazenda Mafra
ZENILDA SOUZA SANTOS	02/07/19	02/07/19	Associação PPR Águas Claras
PAULINO CESAR CAMPANA	02/07/19	02/07/19	Setor Fazenda Mafra
SAMUEL ALVES BARRETO	02/07/19	02/07/19	Setor Fazenda Mafra
JOÃO DJENYS BRAIT	03/07/19	03/07/19	Agrovila Renascer
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	03/07/19	03/07/19	Associação União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	03/07/19	03/07/19	Agrovila Renascer
MARIA SOCORRO KAMEYA DE SIQUEIRA	03/07/19	03/07/19	Área Rural - São Lourenço
PAULINO CESAR CAMPANA	03/07/19	03/07/19	Área Rural - São Lourenço
SAMUEL ALVES BARRETO	03/07/19	03/07/19	Área Rural - São Lourenço
MARIA SOCORRO KAMEYA DE SIQUEIRA	04/07/19	04/07/19	Área Rural - BR 364
PAULINO CESAR CAMPANA	04/07/19	04/07/19	Área Rural - BR 364
SAMUEL ALVES BARRETO	04/07/19	04/07/19	Área Rural - BR 364
JOÃO DJENYS BRAIT	05/07/19	05/07/19	Associação Flor da Serra
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	05/07/19	05/07/19	Associação Flor da Serra
MARIA SOCORRO KAMEYA DE SIQUEIRA	05/07/19	05/07/19	Assentamento KM 70
PAULINO CESAR CAMPANA	05/07/19	05/07/19	Assentamento KM 70
SAMUEL ALVES BARRETO	05/07/19	05/07/19	Assentamento KM 70
JOÃO DJENYS BRAIT	06/07/19	06/07/19	Escola Progresso
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	06/07/19	06/07/19	Escola Progresso
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	08/07/19	12/07/19	Zona Rural
MARILENE DARÉ	08/07/19	12/07/19	Zona Rural
MARIA SOCORRO KAMEYA DE SIQUEIRA	08/07/19	08/07/19	Linha 130
PAULINO CESAR CAMPANA	08/07/19	08/07/19	Linha 130
SAMUEL ALVES BARRETO	08/07/19	08/07/19	Linha 130
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	09/07/19	09/07/19	Águas Claras Kapa 142
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/07/19	09/07/19	Águas Claras Kapa 142
MARIA SOCORRO KAMEYA DE SIQUEIRA	09/07/19	10/07/19	Área Rural - BR 435
ZENILDA SOUZA SANTOS	09/07/19	09/07/19	Águas Claras Kapa 142
PAULINO CESAR CAMPANA	09/07/19	10/07/19	Área Rural - BR 435

SAMUEL ALVES BARRETO	09/07/19	10/07/19	Área Rural - BR 435
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	11/07/19	11/07/19	Rodovia 174 km 60 Visita Domiciliar MP
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	11/07/19	11/07/19	Linha 135
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	11/07/19	11/07/19	Rodovia 174 km 60 Visita Domiciliar MP
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	11/07/19	11/07/19	Linha 135
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	11/07/19	11/07/19	Linha 135
ZENILDA SOUZA SANTOS	11/07/19	11/07/19	Rodovia 174 km 60 Visita Domiciliar MP
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	12/07/19	12/07/19	Linha 130
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	12/07/19	12/07/19	Linha 130
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	12/07/19	12/07/19	Linha 130
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	13/07/19	13/07/19	Área Rural - Vista Alegre
ZENILDA SOUZA SANTOS	13/07/19	13/07/19	Área Rural - Vista Alegre
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	15/07/19	15/07/19	Área Rural - Igarapé Raso
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	15/07/19	15/07/19	Área Rural - Associação Águas Claras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	15/07/19	15/07/19	Área Rural - Igarapé Raso
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	15/07/19	15/07/19	Área Rural - Associação Águas Claras
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	15/07/19	15/07/19	Área Rural - Associação Águas Claras
EDGAR RODRIGUES LOBATO	15/07/19	19/07/19	Zona Rural
ELANA MENEGHETI AMORIM	15/07/19	19/07/19	Zona Rural
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	15/07/19	19/07/19	Zona Rural
LAUDICÉIA ALVES DE OLIVEIRA	15/07/19	19/07/19	Zona Rural
ZENILDA SOUZA SANTOS	15/07/19	15/07/19	Área Rural - Igarapé Raso
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	16/07/19	16/07/19	Águas Claras Kapa 144
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	16/07/19	16/07/19	Linha 152
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/07/19	16/07/19	Águas Claras Kapa 144
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	16/07/19	16/07/19	Linha 152
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	16/07/19	16/07/19	Linha 152
ZENILDA SOUZA SANTOS	16/07/19	16/07/19	Águas Claras Kapa 144
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	17/07/19	17/07/19	Linha 135
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	17/07/19	17/07/19	Linha 135
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	17/07/19	17/07/19	Linha 135
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	18/07/19	18/07/19	Área Rural - Nova Conquista
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	18/07/19	18/07/19	Linha Abatedouro
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	18/07/19	18/07/19	Área Rural - Nova Conquista
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	18/07/19	18/07/19	Linha Abatedouro
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	18/07/19	18/07/19	Linha Abatedouro
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	19/07/19	19/07/19	Setor de Chácaras

MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	19/07/19	19/07/19	Setor de Chácaras
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	19/07/19	19/07/19	Setor de Chácaras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	20/07/19	20/07/19	Área Rural - Perobal
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20/07/19	20/07/19	Área Rural - Perobal
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	22/07/19	22/07/19	Área Rural - Nova Conquista
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	22/07/19	22/07/19	Setor de Chácaras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	22/07/19	22/07/19	Área Rural - Nova Conquista
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	22/07/19	22/07/19	Setor de Chácaras
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	22/07/19	22/07/19	Setor de Chácaras
HELAINÉ ROSSO D'AGOSTIN VON DENTZ	22/07/19	26/07/19	Zona Rural
IVAEEL QUIRINO DOS SANTOS	22/07/19	26/07/19	Zona Rural
LAUDICÉIA ALVES DE OLIVEIRA	22/07/19	26/07/19	Zona Rural
SIMONE ALMEIDA GOMES	22/07/19	26/07/19	Zona Rural
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	23/07/19	23/07/19	Área Rural - Águas Claras
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	23/07/19	24/07/19	Estrada Velha de Colorado
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	23/07/19	24/07/19	Estrada Velha de Colorado
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	23/07/19	24/07/19	Estrada Velha de Colorado
ZENILDA SOUZA SANTOS	23/07/19	23/07/19	Área Rural - Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	24/07/19	24/07/19	Comunidade Nª Srª do Rosário
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	24/07/19	24/07/19	Comunidade Nª Srª do Rosário
JOÃO DJENYS BRAIT	25/07/19	25/07/19	Área Rural - Nova Conquista
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	25/07/19	26/07/19	Comunidade Cooperfrutos
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/07/19	25/07/19	Área Rural - Nova Conquista
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	25/07/19	26/07/19	Comunidade Cooperfrutos
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	25/07/19	26/07/19	Comunidade Cooperfrutos
JOÃO DJENYS BRAIT	26/07/19	26/07/19	Associação ASMUV/APCSA
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/07/19	26/07/19	Associação ASMUV/APCSA
JOÃO DJENYS BRAIT	27/07/19	27/07/19	Área Rural - São Lourenço
ZENILDA SOUZA SANTOS	27/07/19	27/07/19	Área Rural - São Lourenço
JOÃO DJENYS BRAIT	29/07/19	29/07/19	Área Rural - Nova Conquista
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	29/07/19	29/07/19	Trindade Santa/Aprovida
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	29/07/19	29/07/19	Área Rural - Nova Conquista
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	29/07/19	29/07/19	Trindade Santa/Aprovida
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	29/07/19	29/07/19	Trindade Santa/Aprovida
IVAEEL QUIRINO DOS SANTOS	29/07/19	31/07/19	Zona Rural
LAUDICÉIA ALVES DE OLIVEIRA	29/07/19	31/07/19	Zona Rural
MARILENE DARÉ	29/07/19	31/07/19	Zona Rural
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	30/07/19	30/07/19	Área Rural - São Lourenço
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	30/07/19	30/07/19	Linha Biase
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	30/07/19	30/07/19	Linha Biase
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	30/07/19	30/07/19	Linha Biase
ZENILDA SOUZA SANTOS	30/07/19	30/07/19	Área Rural - São Lourenço
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	31/07/19	31/07/19	Setor Lagoa Azul
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	31/07/19	31/07/19	Setor Lagoa Azul
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	31/07/19	31/07/19	Setor Lagoa Azul

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 134/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2019/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE CORRER (VIDRO TIPO BLINDEX), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CLÍNICAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA – SEMUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 52.601,69

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 16/08/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/08/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de agosto de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de agosto de 2019, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de agosto de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de agosto de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 137/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2703/2019/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO, TV) e BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA E.M.E.I ANTONIO DONADON, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA – MEMORANDO 04/2019/GABFC – ATRAVÉS DA SEMED.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 13.794,60

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 16/08/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/08/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de agosto de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de agosto de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de agosto de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio,

e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de agosto de 2019.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 138/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2019/SEMUS.

OBJETO: AQ. DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E OUTROS (NOTEBOOK, PROJETOR, MICROFONE, CAIXA DE SOM, DESKTOP, MONITOS, TELA DE PROJEÇÃO, CANETA INDICADORA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS – GETEP/SEMUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 43.706,56

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 16/08/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/08/2019 às 10:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de agosto de 2019, às 10:35 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de agosto de 2019, às 10:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de agosto de 2019, às 10:50 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio,

e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de agosto de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 139/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2019/SEMUS.

OBJETO: AQ. DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALAR/ ODONTOLÓGICO (AMALGAMADOR, APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVE, APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO, CADEIRA ODONTOLÓGICA e OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SEMUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 69.885,36

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 16/08/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/08/2019 às 11:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de agosto de 2019, às 11:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de agosto de 2019, às 11:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de agosto de 2019, às 11:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de agosto de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 140/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2987/2019/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, SENDO CONTAINER, MÁQUINAS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E OUTROS, BEM COMO MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS/LIMPEZA NOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 23.394,56

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 16/08/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/09/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de setembro de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de setembro de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de setembro de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de agosto de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 143/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3450/2019/FUMAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO E TRAJES DE GALA FEMININO E TRAJE SOCIAL MASCULINO, PARA ATENDER AO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO A "SEMANA DO IDOSO", E TAMBÉM NO EVENTO DA ESCOLHA DO "MISS 3ª IDADE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 38.688,61

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 16/08/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/09/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de setembro de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de setembro de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de setembro de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de agosto de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 5.129, DE 9 DE AGOSTO DE 2019, NA EDIÇÃO Nº 2782, DE 13 DE AGOSTO DE 2019, CONSIDERANDO QUE A REFERIDA LEI FOI PUBLICADA COM A REDAÇÃO INCORRETA DESTA FORMA SENDO A MESMA PUBLICADA COM AS DEVIDAS CORREÇÕES ABAIXO.

LEI Nº 5.129, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL-AEMOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro, em parcela única, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal-AEMOM.

Art. 2º O Poder Executivo e a AEMOM, de comum acordo, deverão formalizar instrumento jurídico obrigacional, parceria, ajuste ou congêneres no qual deverão ser definidas as atribuições, responsabilidades e obrigações da entidade e do poder público, respeitadas as disposições aplicáveis nos termos da Lei Federal.

Art. 3º Os recursos decorrentes do repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deverão ser utilizados com a finalidade de custear as despesas, encargos e projetos desenvolvidos pela entidade beneficiária, consignados em plano de trabalho previamente apresentado ao Executivo Municipal.

Art. 4º A entidade beneficiária compromete-se a realizar a prestação de contas cuja incorreção e/ou execução ficará sujeita a aplicação da pena de devolução dos respectivos valores, sem prejuízos de demais sanções previstas em lei.

Art. 5º Com a finalidade de viabilizar a pactuação, é facultado ao Chefe do Poder Executivo declarar o certame e/ou chamamento dispensável e/ou inexigível com a devida justificativa, nos termos dos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dos artigos 34 e 35 do Decreto Municipal nº 41.742, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3350/2019 – FUMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, ratifica o pagamento de inscrição para participação do Curso: Capacitação sobre trabalho com famílias no CRAS, que acontecerá nos dias 26 a 28 de Agosto de 2019, em Goiânia-GO. O curso será presencial e ocorrerá pelo período de três dias, com conteúdo programático conforme programação anexa. Os fatos que motivam a participação das servidoras Eleite Carneiro Pereira e Vanda Francisco da Silva à capacitação é proporcionar ao mesmo a oportunidade de maior eficiência e maior eficácia na execução de suas atribuições, em favor da empresa KRETZER e COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.179.644/0001-05 no valor de R\$ R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais). A contratação está baseada no Art. 25, Inciso II, E Art. 13º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral. RATIFICO a Dispensa de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial.

Vilhena/RO, 15 de Agosto de 2019

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

DECISÃO INSTAURADORA DA REURB DO SETOR 06

Trata-se de requerimento formulado pelo MUNICÍPIO DE VILHENA através da SEMTER – SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo com as providências que seguem para que seja classificada e fixada uma das modalidades da REURB ou promovido o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 32 da Lei 13.465/2017. Entre outras funções já estabelecidas na Lei 13.465/17, deverá a SEMTER e demais órgãos e secretarias responsáveis: 1) Elaborar o documento que classifica a modalidade de regularização fundiária, nos termos do art. 13, I da Lei

13.465/17. 2) Elaborar o projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de eventuais obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei 13.465/17 e art. 31, § 5º), 3) Identificar o rito da regularização fundiária a ser adotado, 4) Notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital). Caso se refira a área confrontada por vias públicas fica dispensada referida notificação. 5) Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, 6) Em havendo a classificação como REURB-S, a aquisição de direitos pelo possuidor poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei 13.465/17 e conforme critérios a ser definido em ato a ser publicado pelo município, 7) Análise técnico ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. 8) Emitir Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final. 9) Emitir conclusão formal do procedimento. Seja remetido à PGM – Procuradoria Geral do Município, bem como ao Ministério Público para ciência acerca da instauração do procedimento de regularização, bem como para considerações que entender pertinentes. À Secretaria de Terras e demais para as providências supracitadas. Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura. Dá-se ciência ao legitimado.

Vilhena/RO, 14 de Agosto de 2019

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO**DECISÃO INSTAURADORA DA REURB DO SETOR 19 – MORIÁ II**

Trata-se de requerimento formulado pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, na pessoa de seu presidente, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo com as providências que seguem para que seja classificada e fixada uma das modalidades da REURB ou promovido o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 32 da Lei 13.465/2017. Entre outras funções já estabelecidas na Lei 13.465/17, deverá a SEMTER e demais órgãos e secretarias responsáveis: 1) Elaborar o documento que classifica a modalidade de regularização fundiária, nos termos do art. 13, I da Lei 13.465/17. 2) Elaborar o projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de eventuais obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei 13.465/17 e art. 31, § 5º), 3) Identificar o rito da regularização fundiária a ser adotado, 4) Notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital). Caso se refira a área confrontada por vias públicas fica dispensada referida notificação. 5) Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, 6) Em havendo a classificação como REURB-S, a aquisição de direitos pelo possuidor poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei 13.465/17 e conforme critérios a ser definido em ato a ser publicado pelo município, 7) Análise técnico ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. 8) Emitir Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final. 9) Emitir conclusão formal do procedimento. Seja remetido à PGM – Procuradoria Geral do Município, bem como ao Ministério Público para ciência acerca da instauração do procedimento de regularização, bem como para considerações que entender pertinentes. À Secretaria de Terras e demais para as providências supracitadas. Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura. Dá-se ciência ao legitimado.

Vilhena-RO, 14 de junho de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO**SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA abaixo relacionado, ou seu representante legal, do LANÇAMENTO do débito, para que compareça na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMPAZ ou emitir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no site www.vilhena.ro.gov.br. Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Contribuinte	Dívida	Processo Administrativo
900001860	Magna Sandra Fernandes Fraga	50-restituição	3515/2019

Vilhena (RO), 14 de agosto de 2019

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda- SEMPAZ

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO